

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 19.º

Aplicação no tempo

O presente regulamento aplica-se às infra-estruturas de suporte de radiocomunicações já instaladas referidas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de Janeiro e bem assim, aos pedidos de autorização que se encontrem pendentes à data da sua entrada em vigor.

Artigo 20.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação do presente regulamento, serão submetidas a decisão da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Artigo 21.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento Municipal de Licenciamento de Redes e Estações de Radiocomunicações.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

302540998

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 20904/2009

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial pelo período compreendido entre 28 de Outubro de 2009 e 27 de Julho de 2010, com o Técnico Superior — Professor de Actividade Física e Desportiva, o candidato graduado: Ricardo Manuel Gonçalves Lomba da Costa;

E pelo período compreendido entre 30 de Outubro de 2009 e término no dia 29 de Julho de 2010, Técnico Superior — Professor de Actividade Física e Desportiva, o candidato graduado: — Miguel Alberto Leite Monteiro Lima, com a remuneração base fixada nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, €10,58/hora, calculada em função do índice 126 (€ 1.145,79), da Tabela Salarial de 2009 dos Docentes dos Estabelecimentos de Ensino Público, de uma forma proporcional ao período normal de trabalho fixado para os Docentes do Ministério da Educação.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

3 de Novembro de 2009. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

302562154

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

Despacho n.º 25308/2009

António Fernando Raposo Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no uso de competências que lhe confere o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e números 3 e 4 do n.º 1 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz nomear para o seu Gabinete de Apoio Pessoal, para exercer funções de Chefe de Gabinete, Henrique Manuel Belo Pires, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2009.

Nos termos do disposto do n.º 4, do artigo 74.º da citada lei, o nomeado é provido em regime de comissão de serviço e auferirá a remuneração prevista na segunda parte do mesmo artigo.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, António Fernando Raposo Cordeiro.

302552353

Despacho n.º 25309/2009

António Fernando Raposo Cordeiro, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no uso das competências que lhe confere o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e n.ºs 3 e 4 do n.º 1 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz nomear para o seu Gabinete de Apoio Pessoal, para exercer funções de adjunto, Carlos Manuel de Melo Pimentel, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, António Fernando Raposo Cordeiro.

302552572

Despacho n.º 25310/2009

António Fernando Raposo Cordeiro, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, no uso das competências que lhe confere o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º e n.ºs 3 e 4 do n.º 1 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, faz nomear para o seu Gabinete de Apoio Pessoal, para exercer funções de secretária, a licenciada Cristina da Conceição Duque Martins, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2009.

3 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, António Fernando Raposo Cordeiro.

302552767

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 20905/2009

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira aprovou, por deliberação de 14 de Julho de 2009, a 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, tendo sido solicitado ao Governo a ratificação da alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º e do quadro 4 do artigo 22.º desse Plano, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Em 14 de Setembro de 2009 foi publicado no *Diário da República* 1.ª Série n.º 178 a Resolução do Conselho de Ministros n.º 84-A/2009, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 69/2009, publicada no *Diário da República* 1.ª Série n.º 185, de 23 de Setembro, a qual não ratifica a alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º e a segunda linha do quadro 4 do artigo 22.º do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, indicando que deve ser promovida a publicação do mesmo expurgado daqueles preceitos.

No seguimento da referida Resolução do Conselho de Ministros, a Assembleia Municipal aprovou em termos finais, mediante proposta da Câmara Municipal, por deliberação de 24 de Setembro de 2009, a 1.ª Revisão do Plano de Director Municipal de Vila Franca de Xira.

Nestes termos, procede-se à publicação da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira, em conformidade com o disposto no artigo 81.º, conjugado com a alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 19 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, composto dos seguintes documentos:

- 1 — Regulamento;
- 2 — Cartas de Ordenamento à escala 1/25000 e 1/10000;
- 3 — Cartas de Condicionantes;

- a) Recursos Agrícolas à escala 1/25000;
- b) Recursos Ecológicos à escala 1/25000;
- c) Outras condicionantes à escala 1/25000 e 1/10000;

- 4 — Estrutura Ecológica Municipal à escala 1/25000.

3 de Novembro de 2009. — A Presidente da Câmara, Maria da Luz Rosinha.

Regulamento da 1.ª Revisão do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

1 — O presente Regulamento constitui o elemento normativo da primeira Revisão do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira,